



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 24

FLS. 88

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.308/2023.

Objeto: Dispõe sobre designação de profissional do quadro do magistério público municipal, de emprego efetivo, para exercer a função gratificada de Assessor Pedagógico na Rede Municipal de Ensino, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Normas Regulamentadoras Funcionais e o Plano de Carreira e de Remuneração e Valorização do Quadro do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 79, de 04 de outubro de 2023, que “Reestrutura quadro funcional e altera dispositivos que especifica da Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2011”;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa do quadro funcional na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a referida profissional do quadro do magistério público municipal, possui os requisitos necessários para desempenhar a função de Assessor Pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, **Prof.ª Luciani Carina Caputo Fajardo**, Professor de Educação Básica - PEB I, portadora do RG n.º 30.689.988-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 307.305.218-69, para responder pela função gratificada de Assessor Pedagógico, da “E.M. Alexandre Kannebley Melotti”.

Art. 2.º. São atribuições da função gratificada de Assessor Pedagógico:

- I - Assessorar no desenvolvimento de atividades pedagógicas vinculadas ao âmbito de sua atuação dentro da unidade escolar;
- II – Assessorar as articulações das ações pedagógicas dos docentes na unidade escolar;
- III – Assessorar o desenvolvimento e a execução das ações de apoio pedagógico definidas pela instituição de ensino dentro do Plano Político Pedagógico (PPP);
- IV - Assessorar cursos de formação com a organização, desenvolvimento e avaliação da proposta curricular e pedagógica da unidade escolar;
- V - Assessorar os setores, professores e comissões de apoio pedagógico no desenvolvimento das atividades na unidade escolar;



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 24

FLS. 89

- VI – Assessorar diagnósticos relacionados ao desempenho acadêmico e aos processos de formação pedagógica continuada dos docentes;
- VII – Assessorar e contribuir para o planejamento, implementação, análise e devolutiva das ações pedagógicas da unidade escolar;
- VIII – Qualificar-se para o desenvolvimento das ações vinculadas ao apoio pedagógico dos professores e alunos da unidade escolar.

Art. 3º. A jornada de trabalho da profissional do quadro do magistério público municipal designado para função gratificada de Assessor Pedagógico é de 40 horas semanais, em conformidade com o art. 13 da Lei Complementar nº. 79/2023.

Art. 4º. A referida profissional do quadro do magistério público municipal, designada nos termos desta Portaria, perceberá seus vencimentos de acordo com seu enquadramento de PEB I, mais a diferença das horas de sua jornada de trabalho docente em relação à jornada de trabalho da função gratificada de Assessor Pedagógico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 3.493, de 01 de fevereiro de 2019.

Prefeitura do Município de Tanabi
Em 27 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação.